



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: contabilidade@cordisburgo.mg.gov.br

LEI Nº. 1.756

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2020, destinado a cobrir despesas com Perfuração de Poço Artesiano na Escola Municipal “Anastácio Corrêa da Silva” – Povoado do Palmito, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

02005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

020 - EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0188 – EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0188.1.053 – PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES


Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do at. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.705, de 15 de Dezembro de 2017, para inclusão da ação Perfuração de Poço Artesiano em Escolas Municipais, no programa 0188 – Educação Básica, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 27 de Maio de 2020.


JOSE MAURÍCIO GOMES
Prefeito Municipal